

Diário



Eletrônico

Brochier /RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

20 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 106/Ano 2025

PÁGINA 1/7

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
LEI Nº 1.976/2025	2
LEI Nº 1.977/2025	2
PORTARIA Nº 07097/2025	2
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	2
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
LEI Nº 1.976/2025	4
LEI Nº 1.977/2025	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI Nº 1.976/2025

Autoriza a Secretaria de Saúde e Assistência Social abrir créditos adicionais por redução no orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei nº 1.976, de 20 de agosto de 2025, encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 67d1dcd8-a8ff-4e70-83df-57e50cb19668

LEI Nº 1.977/2025

Autoriza Município a firmar termo de adesão e compromisso com o Ministério da Saúde para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

OBS.: A íntegra da Lei nº 1.977, de 20 de agosto de 2025, encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 5578503a-b08c-437d-92f3-b448f80a471d

PORTARIA Nº 07097/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON ALEXANDRE KASPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, Agente Fiscal, matrícula n.º 356, um período de **FÉRIAS** de **10** dias de **20/08/2025 à 29/08/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 32d658d0-4637-4581-aade-a239a979e747

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:
Número do contrato: 130/2025



Número do Processo: 1532/2025 Favorecido: MOND ARQUITETURA LTDA

Objeto: Elaboração de projeto de construção de cobertura de área frontal ao Ginásio Municipal, projeto arquitetônico de palco coberto, a ser implantado no local atualmente ocupado por um chafariz desativado, situado em frente ao Ginásio Municipal, e projeto de construção de pórtico de acesso à cidade, com localização a ser definida estrategicamente.

Valor: 50.000,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 19/08/2025 Vigência Final: 17/11/2025 Data da Assinatura: 18/08/2025
JOSÉ HENRIQUE DAPPER, prefeito municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 5e6e6fa6-6af0-4cf1-8b20-87054784e204

**CADERNO - LEI Nº 1.976/2025**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 1.976, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Secretaria de Saúde e Assistência Social abrir créditos adicionais por redução no orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	112	SAÚDE E BEM-ESTAR
Proj./Atividade:	2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS
Elemento:	3.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	Complemento ASPS
Valor:	R\$	13.800,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	112	SAÚDE E BEM-ESTAR
Proj./Atividade:	2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	Complemento ASPS
Reduzido:	115676	
Valor:	R\$	13.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto; bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.748/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2022-2025; na Lei nº 1.933/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências; e da Lei nº 1.938/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2025.

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cer> e informe o código: 25082008514560510



CADERNO - LEI Nº 1.976/2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE
2025.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 25082008514560510

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



CADERNO - LEI Nº 1.977/2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 1.977, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza Município a firmar termo de adesão e compromisso com o Ministério da Saúde para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Brochier a firmar Termo de Adesão e Compromisso aos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projetos Mais Médicos para o Brasil.

Parágrafo único. O Termo de Adesão a que se refere o *caput* faz parte desta Lei como se nela transcrito estivesse.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.10.301.0112.2017-MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS
3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 3º Os Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projetos Mais Médicos para o Brasil ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Orçamentária Anual vigente e no Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 250820085918A0E10



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30